

PROCESSO Nº 28/19

PROTOCOLO Nº 15.281.056-3

DATA: 09/07/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 04/19

APROVADO EM 18/02/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA VICENTINA TÉCNICA DE ENFERMAGEM CATARINA LABOURÉ HNSG ETECLA UP – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Renovação de credenciamento. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e 05/13 - CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2182/18 – Sued/Seed, de 10/12/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse da Escola Vicentina Técnica de Enfermagem Catarina Labouré HNSG ETECLA UP – Educação Profissional, do município de Curitiba, que solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Esta Escola localiza-se à Rua Jacarezinho, nº 1000, município de Curitiba. É mantida pelo Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda. Obteve a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução Secretarial nº 2685/12, de 09/05/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 189/12, de 10/04/12, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/12 a 31/12/16.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 512/18, de 17/09/18, do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 21/09/18, à renovação

PROCESSO N° 28/19

do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. (fls. 275 e 315)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer n° 479/18, de 26/11/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem a legislação vigente. (fl. 332)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n° 4536/18, de 07/12/18, declarou-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. (fl. 335)

## II - Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento:

Art. 16 O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

(...) A instituição de ensino atende somente a oferta de cursos técnicos em nível médio.

(...) Sobre a prova de direito de uso do **prédio**, a instituição de ensino apresentou, fls. 201 a 211, Contrato de Locação não residencial.

(...) Nos últimos cinco anos **melhorias** e/ou modificações foram efetuadas conforme exigências do Corpo de Bombeiros.

(...) Todos os **espaços** são munidos de iluminação de LED, segurança própria de 24 horas e zeladoria por todo período.

(...) Conta com **infraestrutura** satisfatória de iluminação, ventilação, quadro mural, projetor, TV e vídeo e mobiliários em perfeito estado de conservação.

(...) A **Biblioteca** ocupa um espaço de 54,20 m², equipada com armários, prateleiras, mesas, cadeiras novas estofadas e sete computadores para pesquisa. Piso em cerâmica lavável e liso. A instalação elétrica foi revisada recentemente. Dispõe de livros técnicos, com títulos para todas as disciplinas vinculadas ao curso e o AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

(...) Os **laboratórios** possuem sala de simulação realística, bonecos, peças sintéticas, monitores, macas, microscópios e materiais diversos para uso nas

PROCESSO N° 28/19

aulas. Consta às fls. 297 a 301, a relação de materiais e equipamentos do laboratório específico. De acordo com a perita, os materiais e equipamentos que compõem o **laboratório de Enfermagem** são modernos e em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas.

(...) A **acessibilidade** ocorre por meio de banheiros adaptados, elevadores, rampas de acesso.

(...) O Certificado de Vistoria do **Corpo de Bombeiros** está vigente até 08/06/19 e a **Licença Sanitária** até 21/02/19.

A Chefia do NRE Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 21/09/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 317).

**Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 332)**

Cursos de Educação Profissional que funcionaram no último período de credenciamento	Autorização/Renovação	Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento
Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio	Res. nº 789/02 – DG/SEED Parecer nº 058/02 – CEE	Res. nº 2184/13 – SUED/SEED e Parecer nº 75/13 – CEE/CEMEP

**Quadro de Avaliação Interna (fl. 295)**

CURSO Técnico em Enfermagem						
TURNO Manhã						
TURMA ET00116MA_1						
ANO/SEM	PERÍODOS	MATRICULAS	CANCELADOS	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/EGRESSOS
2016/1°	1°MÓDULO	44	05	04	02	00
2016/2°	2°MÓDULO	33	04	00	01	03
2017/1°	3°MÓDULO	28	01	00	00	27
2017/2°	4°MÓDULO	26	00	00	00	26

CURSO Técnico em Enfermagem						
TURNO Noite						
TURMA ET00116NA_1						
ANO/SEM	PERÍODOS	MATRICULAS	CANCELADOS	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/EGRESSOS
2016/1°	1°MÓDULO	40	05	00	01	00
2016/2°	2°MÓDULO	34	03	00	01	00
2017/1°	3°MÓDULO	30	02	00	01	28
2017/2°	4°MÓDULO	31	02	00	01	28

CURSO Técnico em Enfermagem	
TURNO Tarde	
TURMA ET00116TA_1	

PROCESSO N° 28/19

ANO/SEM	PERÍODOS	MATRICULAS	CANCELADOS	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/EGRESSOS
2017/1°	1°MÓDULO	43	06	02	02	00
2017/2°	2°MÓDULO	33	01	00	00	00
2018/1°	3°MÓDULO	21	08	01	03	---
--	--	--	--	--	--	--

<b>CURSO</b>	Técnico em Enfermagem					
<b>TURNO</b>	Tarde					
<b>TURMA</b>	ET00116T1_1					
ANO/SEM	PERÍODOS	MATRICULAS	CANCELADOS	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/EGRESSOS
2016/1°	1°MÓDULO	32	02	00	01	00
2017/2°	2°MÓDULO	29	02	00	01	00
2018/1°	3°MÓDULO	26	01	00	00	25
2018/2°	4°MÓDULO	23	01	--	--	--

<b>CURSO</b>	Técnico em Enfermagem					
<b>TURNO</b>	Manhã					
<b>TURMA</b>	ET00116MA_1					
ANO/SEM	PERÍODOS	MATRICULAS	CANCELADOS	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/EGRESSOS
2017/1°	1°MÓDULO	97	05	00	08	00
2017/2°	2°MÓDULO	83	01	00	01	00
2018/1°	3°MÓDULO	82	01	00	00	--
--	--	--	--	--	--	--

<b>CURSO</b>	Técnico em Enfermagem					
<b>TURNO</b>	Noite					
<b>TURMA</b>	ET00116NA_1					
ANO/SEM	PERÍODOS	MATRICULAS	CANCELADOS	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/EGRESSOS
2017/1°	1°MÓDULO	103	10	00	06	00
2017/2°	2°MÓDULO	87	08	00	00	00
2018/1°	3°MÓDULO	79	02	00	00	--
--	--	--	--	--	--	--

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento, em desacordo com o estabelecido no art. 48, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, no entanto, justificou à fl. 328:

(...) Kátia Renata Antunes Kochla, designada pela mantenedora Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda., Diretora da Escola Vicentina Técnica de Enfermagem Catarina Labouré HNSG ETECLA UP – Educação Profissional, declara para os devidos fins, que o processo de solicitação para a renovação do credenciamento do estabelecimento, com data fim em 31/12/16, foi entregue no Setor de estrutura do NREC, com período posterior a 180 (cento

## PROCESSO N° 28/19

e oitenta) dias, conforme Deliberação n° 03/13 do CEE/PR, adequação solicitada pelo Corpo de Bombeiros. Certos de podermos contar com a compreensão dos órgãos competentes, solicitamos a renovação do credenciamento para regularizar a Vida Legal da instituição de ensino.

O processo de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem tramita sob o protocolado n° 15.281.137-3.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola Vicentina Técnica de Enfermagem Catarina Labouré HNSG ETECLA UP – Educação Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda., pelo prazo de dez anos, de 01/01/17 a 31/12/26, conforme as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

Adverte-se à mantenedora e à Escola Vicentina Técnica de Enfermagem, Catarina Labouré HNSG ETECLA UP – Educação Profissional, município de Curitiba, de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;



PROCESSO N° 28/19

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2019.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da CEMEP em exercício